

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.r

PARECER Nº 5.2023.SIET.0996985.2022.018117

PROCESSO DE COMPRA 2022.018117

OBJETO: Formação de preços, para eventual fornecimento de equipamentos de informática: nobreaks, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e Termo de Referência Nº 15.2022.DTIC.0898746.2022.018117

1. Relatório

Trata-se de pedido de análise da proposta de preços apresentada pela licitante SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrita no CNPJ: 09.150.651/0001-32, para o Grupo 2, documento 0993596;

2. Da Análise

Na proposta do **Grupo 2** (itens 3 e 4), o licitante **SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, apresentou proposta conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto ofertado	Quantidade	Marca e Modelo	Parecer
1	NOBREAK ON-LINE (DUPLA CONVERSÃO) 1500VA Equipamento novo, partes e peças, com as seguintes características mínimas: 1. Capacidade de, no mínimo, 1500va; 2. Topologia do tipo Online (Dupla Conversão); 3. Fator de potência de 0.9, no mínimo, 4. Tensão de entrada: 115V +/5%; 5. Tensão nominal de saida: 100 - 120V; 6. Frequência de Redei: 60Hz +/-5%; 7. Onda do inversor senoidal pura; 8. Acionamento Inversor * O, Im (rede => baterias); 9. Permitir partida mesmo sem rede elétrica (DC- Start); 10. Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; 11. Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; 12. Deve possuir bypass automático; 13. Tomadas de saida no padrão NBR 14136: mínimo de quatro, todas no corpo do equipamento, e com função nobreak ativa; 14. Possibilitar monitoramento local através de portou USB do tipo *B*. Não será admitido adaptador para portas sertais; 15. Possibilitar monitoramento remoto através do protecolo SNMP, via ethernet (porta R143-N). No caso de funcionalidade complementar, o acessório/cartão deve ser formecido. Deverá ser entregue um cabo de rede (patch cord) de 1.5 m (cat5 ou cat6) junto com o equipamento; 16. Deve possuir um display LCD capaz de exibir informações do sistema; 17. Conector de engate rápido para acoplamento do módulo de bateria externa; 18. Deve possuir proteção de entrada por fusivel ou disjuntor; 19. Possibilidade de montagem em rack de 19° e na vertical "torre". Todos os acessórios como trilhos e kit de arruelas e parafusos, devem ser formecidos em comjunto; 20. Altura máxima de 2U; 21. Deve acompanhar 03 (três) baterias internas VRLA de chumbo-âcido seladas, reguladas por válvula e livres de manutenção, 12v e 9Ah; 22. Deve ser compatível com a utilização em sistemas com grupos geradores (ampla fiaixa de operação) 23. Possuir função de autodiagnostico de bateria, permitindo detecção antecipada de que as baterias precisam ser substituídas; 24. A cord deverá ser em gradações de	100	INTELBRAS - ATTIV 1500VA 120V	No que diz respeito às especificações descritas no Anexo Nº 11.2022.DTIC.0869898. 2021.010082, o produto ofertado <u>não atende</u> no que segue: 1. Montagem em rack: o produto ofertado não atende ao item 19, no sentido de possibilitar montagem em rack de 19" e na vertical "torre".
2	BANCO SUPLEMENTAR DE BATERIAS (COMPATÍVEL COM O ITEM 3) Equipamento novo, partes e peças, com as seguintes características mínimas: 1. Deve ser plenamente compatível com o item 3 deste anexo, produzido ou homologado por seu fabricante; 2. Expansão de autonomia para até 4 módulos combinados; 3. Deve possuir fusível interno; 4. Capacidade do módulo de no mínimo 16Ah; 5. Possibilidade de montagem em rack de 19" e na vertical "torre". Todos os acessórios como trilhos e kit de parafusos, devem ser fornecidos em conjunto; 6. Altura máxima de 2U; 7. Deve acompanhar 6 (seis) baterias internas VRLA de chumbo-ácido seladas, reguladas por válvula e livres de manutenção, 12v e 9Ah; 8. Barramento das baterias compatível com o item 3 deste anexo; 9. A cor deverá ser em gradações de preto ou cimza; 10. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes, não devendo constar em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida; 11. Deverá ser assegurado o recolhimento das baterias eventualmente trocadas durante o período de garantia e assistência técnica, bem como do equipamento, quando da obsolescência do produto; 12. O fabricante deverá ter aderido ao sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, regulamentado pelo Decreto n.º 10.240/2020; 13. Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, prestado pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada. Marca e modelo de referência; Intelbras MB 0609 36V RT.	100	INTELBRAS - XB 1270	No que diz respeito às especificações descritas no Anexo Nº 11.2022.DTIC.0869898. 2021.010082, o produto ofertado <u>não atende</u> no que segue: 1. Foi ofertado uma bateria, e não um módulo de baterias, conforme especificado.

É o parecer.

Manaus, 10 de março de 2023

FRANCISCO ELVISLANIO PEREIRA Agente de Apoio Administrativo

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA

Agente Técnico Analista de Banco de Dado



Documento assinado eletronicamente por Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo, em 10/03/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, detendado de Dados, em 10/03/2023, acc. 10/03/2023, acc. 10/03/2



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0996985

2022.018117